

LEI N° 807/87

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) no orçamento vigente, para pagamento de despesas com a participação da cidade de João Monlevade no programa MINEIROS FRENTE A FRENTE da TV ALTEROSA.

Art. 2º - O crédito especial a que se refere a artigo anterior destina-se ao atendimento de despesas com o programa supramencionado.

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 29 de junho de 1987.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal